



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.145, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar a alínea e ao inciso I do art. 1.º da Lei n.º 4.980, de 2008, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2009 e abrir crédito especial.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar a alínea e ao inciso I do art. 1.º da Lei n.º 4.980, de 24 de novembro de 2008, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2009:

"Art. 1.º ...

I – médico-assistencial:

e) APAE

R\$ 16.096,00 "(NR)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.096,00 (dezesseis mil, noventa e seis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

|                        |                                                         |
|------------------------|---------------------------------------------------------|
| 06                     | SMSAS                                                   |
| 08                     | Despesas não computáveis no ASPS                        |
| 10                     | Saúde                                                   |
| 242                    | Assistência ao Portador de Deficiência                  |
| 0137                   | Desenvolvimento de portadores de necessidades especiais |
| 1659                   | Convênio APAE                                           |
| 3.3.5.0.43.00.00.00.00 | Subvenções sociais                                      |

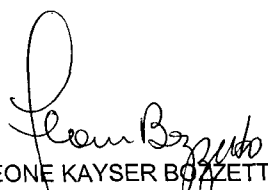
Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 04.01.22.661.0174.1421.3.3.6.0.41.00.00.00.00-110.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
LEONE KAYSER BOZZETTO,  
Secretaria-Geral Substituta.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES